



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 008/2025

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.239/2023, e demais disposições legais aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 008/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com equipe técnica multidisciplinar, para revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 e o Decreto Federal nº 7.404/2010, contemplando o diagnóstico, prognóstico, metas, programas e estratégias voltadas à gestão de resíduos sólidos urbanos no Município de Gramado, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

a) Retifica-se o disposto no item 8.9.4.3 do edital, passando a constar conforme segue:

8.9.4.3 Prova de registro, ativo e vigente, do profissional responsável vinculado à empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura (CREA), no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Biologia (CRBio).

8.9.4.3.1 Comprovação de vínculo do profissional técnico da empresa licitante, através da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a empresa licitante como contratante, de contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, no qual conste o profissional como responsável técnico da empresa licitante.

b) Retifica-se o disposto no subitem 2, do item 4, do Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital), passando a constar conforme segue:

2. Apresentar responsável técnico com comprovação de vínculo profissional com a empresa (contrato de trabalho, societário ou prestação de serviços) de profissional devidamente habilitado, com registro ativo no CREA, CAU ou CRBio, que tenha participado de projetos similares.

c) A data de abertura da sessão passa a ser no dia **17 de novembro de 2025, às 09 horas**.

d) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Gramado (RS), 07 de outubro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Prefeito em exercício

Área de Licitações e Contratos

E-mail: licitacao@gramado.rs.gov.br

Endereço: Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro – CEP 95670-000 – Gramado/RS





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DE OBRAS

Ofício nº 783/2025

Gramado/RS, 07 de Outubro de 2025

Ao Senhor

Frederico Augusto Pellicoli Dias

Diretor de Compras e Contratos

Prefeitura Municipal de Gramado

Assunto: resposta a questionamento.

Senhor Diretor,

Tendo em vista o questionamento realizado pela empresa Biosfera Planejamento e Consultoria Ambiental Ltda. viemos informar o que segue:

Com relação ao Item 8.9.4.3 do edital, requer que o mesmo seja retificado no sentido de incluir também a CRBio (Conselho Regional de Biologia), no que tange a prova de registro, ativo e vigente, do profissional responsável vinculado à empresa licitante;

Ainda, requer que essa informação seja incluída/alterada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Sem mais para o momento,

Willian Rodrigo Camillo

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 07:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p98e704ff16fe>.





Adriana Valim de Camargo <adriana.camargo@gramado.rs.gov.br>

Pedido de esclarecimentos - Concorrência 8/2025

2 mensagens

Adriana Valim de Camargo <adriana.camargo@gramado.rs.gov.br>
Para: Jonatas Galle Gross <jonatas.galle@gramado.rs.gov.br>
Cc: Frederico Augusto Pellicoli Dias <frederico.dias@gramado.rs.gov.br>

6 de outubro de 2025 às 14:58

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **Biosfera Planejamento e Consultoria Ambiental Ltda.** - interessada em participar da Concorrência nº 08/2025 (revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) - edital anexo. Considerando o caráter técnico do questionamento apresentado, solicito manifestação da área requisitante para que possamos amparar a resposta.

Referente ao item 8.9.4.3 do edital: Considerando que o profissional Biólogo tem competência para atuar nessa área, solicita-se que esse item seja adequado visando a inclusão de "Prova de registro, ativo e vigente, do profissional responsável vinculado à empresa licitante no CRBio (Conselho Regional de Biologia)".

Ressalto que, nos termos do parágrafo único do art. 164, da Lei nº 14.133/2021, a resposta ao pedido de esclarecimentos deverá ser divulgada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**. Assim, solicito urgência no retorno.

Atenciosamente,

--

ADRIANA VALIM DE CAMARGO

Auxiliar administrativo

adriana.camargo@gramado.rs.gov.br
1029Secretaria Municipal da Administração
www.gramado.rs.gov.br**EDITAL - Concorrência 08-25.pdf**
507K

Jonatas Galle Gross <jonatas.galle@gramado.rs.gov.br>
Para: Adriana Valim de Camargo <adriana.camargo@gramado.rs.gov.br>

7 de outubro de 2025 às 07:57

Bom dia, Adri!

Segue Ofício de nº 783/2025 - SMOSU.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

JONATAS GALLE GROSS

Coordenador de área

jonatas.galle@gramado.rs.gov.br

2305

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

www.gramado.rs.gov.br



Ofício - 783_2025 - Mov 1.pdf

204K